



Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

Boletim Informativo IVDP, IP



NOV25



Os resquícios do Estado Novo, sob o ponto de vista económico, manter-se-iam no setor do Vinho do Porto, após o 25 de abril, “pese embora as sucessivas reivindicações reclamadas pelos interessados (produtores e comerciantes)”. A difícil conjugação dos interesses em jogo na Região Demarcada do Douro (RDD) potenciou o adiantamento do fim do “edifício corporativo”, sobrevivendo para além da entrada de Portugal na Comunidade Económica Europeia (CEE), não obstante o “diálogo institucional entre os agentes e o Estado” no tocante à interprofissionalidade.

A chegada do modelo interprofissional à RDD, com a criação da Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro (CIRDD), há 30 anos, e a restante reconfiguração institucional no setor contribuíram para a conclusão de mudança de paradigma económico no setor do Vinho do Porto.

Em homenagem e gratidão a Fernando (Aníbal Costa) Peixoto (1947-2008), bolseiro do Instituto do Vinho do Porto (IVP), historiador e investigador da temática do Vinho do Porto e das suas instituições, designadamente com a sua tese de doutoramento: Do corporativismo ao modelo interprofissional. O Instituto do Vinho do Porto e a evolução do setor do Vinho do Porto, umas das suas publicações que serviu de suporte à elaboração do Boletim Informativo deste mês.

NO 30.º ANIVERSÁRIO DA CIRDD



Apesar da permanência de “um corporativismo tão serôdio qua[nto] prejudicial” na economia vitivinícola duriense, existiram tentativas de a revitalizar. Primeiro com a criação da Comissão de Reestruturação do Sector dos Vinhos do Porto e do Douro (22/11/1974), que não alcançou os objetivos, “tendo-se inclusivamente reconhecido incapaz de desempenhar a sua missão”. Por sua vez, António Barreto, Secretário de Estado do Comércio Externo, apontou (03/07/1976) o horizonte do interprofissionalismo: ao Estado caberia “a formulação da política geral do sector, o controlo da qualidade, o registo das diversas profissões existentes no sector e funções de apoio técnico” e aos privados “as funções económicas”. De assinalar, ainda, a previsão de que o IVP “passaria a chamar-se Instituto do Vinho do Porto e do Douro” (IVPD), com sede na RDD.

A Comissão de Planeamento da Região Norte (06/1978) propôs, também, no sentido da alteração do IVP para IVPD, designadamente como “o organismo público regulador do sector vitivinícola” da RDD, “com uma direcção...assistida por uma organização interprofissional”, bem como “a transformação da [Casa do Douro] CD em associação livre” e “a transferência gradual do Entrepósito privativo de Gaia” para a RDD. Seria essa Instituição a ter a liderança para criar e estruturar a “organização interprofissional”. No IVP existia um Conselho Geral, mas com mera função consultiva (seis representantes da lavoura e do comércio).

A Portaria nº. 1080/82 (17/11) estipulou que o IVP proporia à tutela “a constituição dos órgãos de representação interprofissional aconselháveis” e o Decreto-Lei n.º 350/88 (30/09) mantinha a gestão do Vinho do Porto centrada no IVP e os “restantes vinhos durienses de qualidade” a cargo da CD.

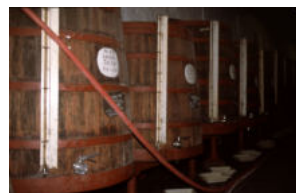
Bianchi de Aguiar, Presidente do IVP, manifesta (13/09/1991) como horizonte o modelo interprofissional. O IVP teria como função promover o “diálogo entre os agentes diretamente interessados na reestruturação do sector”. Por isso, propunha a abertura de uma delegação no Peso da Régua, que potenciaria a “implementação do interprofissionalismo, invocando-se o modelo francês como uma experiência positiva”. Almejava, ainda, “um programa mobilizador, capaz de contemplar a defesa da tríade essencial do Douro: o Homem, o Produto e o Património”.

O Governo orientava para “a alteração do quadro legal do setor do Vinho do Porto, visando-se já a institucionalização, a prazo, de um modelo de gestão interprofissional da Denominação de Origem do Vinho do Porto”.

No decorrer do processo, o IVP alertava para receios provenientes da CEE (“restrições de concorrência”; “à fixação de preços e quotas de produção e ao princípio de inscrição obrigatória dos seus membros”). Entendia que certas competências deveriam ficar sob a sua alçada, para evitar “a deterioração dos mecanismos de controlo de qualidade pelo abastardamento dos procedimentos oriundos de interesses particulares de um ou outro dos setores”.

Luís Capoulas, Secretário de Estado, determinava (1993) que “o IVP deveria integrar o organismo interprofissional, mantendo embora “uma estrutura de fiscalização e controlo independente...”.





Os Decretos-Lei nº. 74/95 (criação da CIRDD), nº. 75/95 (Lei Orgânica do IVP) e nº. 76/96 (Estatutos e o Regulamento Eleitoral da CD), de 19 de abril, vêm assumir “vital importância na reestruturação do figurino institucional do sector”:

...fica reservado ao Estado apenas o papel relativo à certificação final do vinho do Porto e, consequentemente, à adequada fiscalização do cumprimento da disciplina do sector, só intervindo nas restantes competências no caso de se gerar na comissão interprofissional uma situação de impasse ou de conflito que ponha em causa o prestígio do produto ou a estabilidade do respetivo mercado. (Decreto-Lei 74/95)

A CIRDD iria acomodar representantes do Comércio e da Produção, com a presidência a caber a “um elemento nomeado pelo Estado”, sob proposta de cada uma das profissões. Seria uma “estrutura destinada a controlar o conjunto da produção vinícola duriense” e recebia competências detidas pelo IVP e a CD, numa fase inicial somente no que dizia respeito ao setor do Vinho do Porto. Visava, ainda, a “concertação de interesse na disciplina e controlo da produção e da comercialização dos vinhos e produtos vínicos (...) com direito a denominação de origem”. O IVP continuaria a ser o detentor da certificação do Vinho do Porto e da fiscalização de todo o processo.

A reconfiguração institucional não foi pacífica: protestos, muitas críticas e vozes discordantes de diferentes quadrantes. Desde a existência de sobreposição de competências entre o IVP, a CD e a CIRDD ao entendimento de que o IVP devia fazer parte da CIRDD, passando pela vontade de transferir o Entrepasto de Gaia para o Douro ou de que “a CIRDD deveria exercer todo o controlo dos vinhos da RDD”, bem como “o problema da representatividade”.

Emerge a polémica com a nomeação da Comissão Instaladora do novo organismo. Contudo, a preocupação desta era preparar a estrutura organizativa e operacional: “dotar a CIRDD das instalações e dos equipamentos mínimos necessários”; “implementar um sistema de informação vitivinícola único para abertura”; “proceder à contratação do pessoal indispensável ao início de atividades” e a eleição dos “representantes no Conselho Geral da CIRDD”, sem esquecer o Orçamento e o Plano de Atividades. O IVP tratou do “apoio técnico, logístico e financeiro”. Pomo de discórdia foram a localização da sede e a “utilização pela CIRDD do “Cadastro” da Casa do Douro”, sem o qual a CIRDD não conseguiria desenvolver a sua atividade. No entanto, a CD e Associação de Empresas de Vinho do Porto (AEVP) estavam de acordo em que a CIRDD não fosse “mais um encargo” ou que constituísse “mais burocracia”, antes uma “mais-valia”. Atingir-se-á, como consideraram ambas as partes, um “acordo histórico”. Foi possível “ultrapassar polémicas históricas entre a produção e o comércio do Vinho do Porto”, como afirmaria Daniel Bastos, Presidente da Comissão Instaladora e vogal da Direção do IVP.

Diversos fatores contribuíram para a dissolução da CIRDD, como a falta “do conjunto de competências que nortearam a sua criação” e “as fronteiras entre as diversas instituições” não serem bem definidas, o que gerou frustração entre os diversos atores da RDD. Urgiam alterações no setor, sobretudo no que se refere a um modelo interprofissional que abarcasse a tutela das duas denominações de origem Porto e Douro.

O Decreto-Lei n.º 278/2003 (06/11), criou o Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto (IVDP), o qual resultou da fusão por incorporação da CIRDD com o IVP, “dotando-o de um órgão denominado «Conselho Interprofissional» onde a produção e o comércio possuem uma representação paritária”. O Estado manteve a certificação, a fiscalização e o controlo da qualidade, bem como a aplicação das sanções às infrações”.

Da CIRDD transitaram 26 trabalhadores para o IVDP (5 sem integração nos quadros), repartidos por diversos serviços (Fiscalização; Contas Correntes; Auditoria da Qualidade; Comunicação e Marketing; Solar do Vinho do Porto; Serviços Jurídicos; Informática; Assessoria; Secretariado/Serviços Gerais e Contabilidade e Tesouraria). O património da CIRDD foi incorporado no IVDP, com 250 publicações e 200 unidades de instalação documentais, integradas, respetivamente, no espólio da Biblioteca e do Arquivo.

HISTÓRIA E SIMBOLOGIA



<i>Calendário de acções e obrigações referentes à Vindima de 2000 e ao processo de distribuição de benefício</i>		
Data Limite	Entidade Responsável	Acções
29 Fevereiro	Viticultor	Entrega na Casa do Douro da Declaração de Existências de Fevereiro.
31 Março	Viticultor	Entrega na CIRDD do pedido de gestão global da área vitícola, para efeitos de reestruturação de vinha.
5 Junho	Casa do Douro	Emissão e envio das circulares de cepas aos viticultores.
20 Junho	Viticultor	Reclamações sobre as circulares de cepas junto da Casa do Douro.
10 Julho	Viticultor	Inscrição na CIRDD para o exercício da actividade no sector vitivinícola.
31 Julho	Casa do Douro	Entrega à CIRDD da informação constante no Cadastro para distribuição do benefício.
6 Agosto	CIRDD	Publicação do Comunicado de Vindima.
25 Agosto	CIRDD	Distribuição do benefício - emissão e envio das circulares de autorização de benefício aos viticultores.
31 Agosto	Viticultor	Entrega na Casa do Douro da Declaração de Existências de Agosto.
15 Setembro	Viticultor	Reclamações junto da CIRDD sobre a não recepção ou incorrecções nas circulares de autorização de benefício.
15 Outubro	CIRDD	Apreciação das reclamações e resposta aos viticultores.

Não serão atendidas para esta Vindima quaisquer reclamações apresentadas após as datas limites presentes neste calendário.

Calendário da Vindima de 2000 e do processo de distribuição de benefício

Um calendário editado pela CIRDD referente à Vindima de 2000, onde constam a entidade/pessoa responsável (viticultor; CIRDD ou Casa do Douro) pela ação ou obrigação, qual ação a desenvolver a data-limite para o efeito.



Registo de Correspondência 1 (1997-1998)

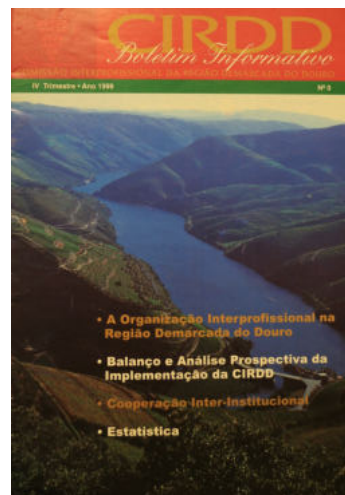
Imagem respeitante ao primeiro livro de Registo de Correspondência Recebida da CIRDD (1997-1998). De salientar que o acervo arquivístico (1995-2003) que transitou da extinta CIRDD para o IVDP, IP, foi incorporado em regime de depósito no Museu do Douro, por via dos protocolos em vigor, no final de 2024, num total de 16 metros.



Levantamento topográfico aéreo

Esta fotografia (freguesia de Campeã, município e distrito de Vila Real, mas fora dos limites da RDD) consta de um processo com a designação “Fotografia Aérea Douro” e está integrada nas cerca de 200 unidades de instalação que foram incorporadas, no final de 2024, no Museu do Douro, ao abrigo dos protocolos existentes entre as duas instituições, sendo que se encontra em fase de procedimento a aquisição de serviços para a sua avaliação e inventariação e consequente disponibilização ao público

NOTAS A LÁPIS



Boletim Informativo da CIRDD

Com a aprovação, em Conselho de Ministros, dos textos que fundam o novo Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto (IVDP) e os novos estatutos da Casa do Douro, falta apenas a sua promulgação pelo Senhor Presidente da República para que o primeiro grande passo da Reforma Institucional da Região Demarcada do Douro esteja completo.

Isso determinará o afastamento de cena do Instituto do Vinho do Porto (IVP) e da Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro (CIRDD). Dos atuais figurantes institucionais sediados na região, apenas a Casa do Douro prosseguirá, embora numa vertente mais de carácter associativo do que regulamentador, pese embora o papel que juntamente com a Associação dos Exportadores de Vinho do Porto (AEVP) assumirá no Conselho Interprofissional do Instituto dos Vinhos do Douro e Porto. Temos assim motivos para acreditar que este será o último número do Boletim da CIRDD. O balanço do que foram estes quase seis anos de atividade da CIRDD não pode ser feito no curto espaço de um editorial, mas não podemos deixar de assinalar que a criação do Boletim da CIRDD foi um serviço de grande valia que esta Instituição prestou à Região. Aliás basta reparar que tendo a CIRDD sido no seu início, tão mal recebida e mesmo acidamente criticada na Região, o seu Boletim nunca foi alvo de qualquer crítica e pelo contrário recebeu inúmeras vezes e de vários quadrantes manifestações de apreço e vozes de incentivo ao trabalho aí desenvolvido. É por isso um dever agradecer a todos quantos de forma isenta avaliaram, compreenderam e estimularam o nosso trabalho, bem como deixar registado o empenho de todos os funcionários que de uma forma ou de outra, tiveram a responsabilidade da sua coordenação.

É também altura de exprimir o desejo que este trabalho, este Boletim, doravante necessariamente com outro nome, não desapareça e de desejar àqueles que o possam elaborar num novo contexto institucional, as maiores felicidades.

Por último, um agradecimento muito especial para todos que colaboraram nele, fazendo-o com a convicção de que serviam a Região, os seus Produtores e Comerciantes, ajudando a solidificar conhecimentos e saberes, abrindo tantas vezes o acesso a conhecimentos novos e sabendo que trabalhavam e contribuíam para a afirmação e aperfeiçoamento das nossas denominações de origem: Porto e Douro. Um muito obrigado a todos.

Luciano Vilhena Pereira
Presidente da CIRDD

Editorial do Boletim Informativo da CIRDD, n.º 15, III Trimestre - Ano 2003

A CIRDD teve o seu próprio Boletim Informativo, editado desde o IV trimestre de 1999 (n.º 0) até ao III trimestre de 2003 (n.º 15).



Referências

- Arquivo do IVDP/Subfundo da CIRDD
- Boletim Informativo da CIRDD
- Peixoto, Fernando Aníbal da Costa. «Concepção» e «parto» da CIRDD: (Comissão Interprofissional da região Demarcada do Douro). Douro: Estudos & Documentos vol. 02, nº. 4, 1997.
- Peixoto, Fernando Aníbal da Costa. Do corporativismo ao modelo interprofissional. O Instituto do Vinho do Porto e a evolução do setor do Vinho do Porto (Porto: Afrontamento, 2011).
- Peixoto, Fernando Aníbal da Costa. O fim do corporativismo: no sector do vinho do Porto. Douro: Estudos & Documentos vol. 11, nº. 20, 2005.

Ficha Técnica

Título | Boletim Informativo

Data | Novembro 2025

Coordenação e Edição | Núcleo do Conhecimento, IVDP, IP

Contributos | DSAF/RH; DSFC; GACD

Seleção de Imagens | Sandra Bandeira, Sérgio Almeida

Fotografias | Autoria de Victor Ribeiro. Acervo da Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro (Coleção do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto) (I:\COLECOES_PARTICULARES\VICTOR_RIBEIRO_CIRDD)

Edição texto | João Carvalhais, António Pereira, Raquel Almeida, Sérgio Almeida

Montagem | Ana Pina

Periodicidade | Mensal

URL | <https://ivdp-ip.azurewebsites.net/pt/comunicacao/boletim-informativo/>



Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA E MAR